



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI 925/2013

DATA 27/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa sete mil quinhentos reais), assim discriminado:

| | | |
|----------------------|---|------------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0203 | Secretaria de Educação Cultura e Esportes | |
| 2781201202.018 | Esportes e Recreação | |
| 449051.00.00.00.1752 | Obras e Instalações | 39.980,10 |
| 449052.00.00.00.1752 | Equipamentos e Material Permanente | 57.519,90 |
| TOTAL | | 97.500,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 27 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal